

# **DELIBERAÇÃO IPP/CG - 06/2025**

Assunto

# FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS PARA O 3.º CICLO PARA

#### **ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

## - ANO LETIVO 2025/2026-

O Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 24 de fevereiro de 2025, deliberou fixar o valor da propina para o 3.º ciclo para estudantes nacionais e internacionais:

Escola	Cursos de 3º Ciclo	Nacional	Internacional
ISEP	Doutoramento em Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e Sistemas Computacionais Doutoramento em Química Analítica e Engenharia para a Sustentabilidade Ambiental Doutoramento em Engenharia Mecânica e Produção Sustentável	2600€	4500 €

### Deliberou ainda que:

- 1. O Presidente do P.PORTO pode decidir, para cada um dos cursos e sob proposta fundamentada dos Presidentes das Unidades Orgânicas, sobre a redução de até 40% do valor da propina anual fixada para os estudantes internacionais, desde que assegurada a sustentabilidade financeira dos cursos e sempre que o valor a pagar não seja inferior ao valor da propina dos estudantes nacionais.
- 2. Ser da responsabilidade da Unidade Orgânica, em sede de validação da matrícula, a verificação:
  - a) Da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional;
  - b) Do valor de propina aplicável.
- 3. A propina para estudantes a tempo parcial seja fixada em 70% da propina a tempo integral.

Instituto Politécnico do Porto, 24 de fevereiro de 2025

A Vice-Presidente do Conselho Geral

Drof a	Doutora	Maria	Isabel da	Cilva	Piros de	Lima
riui		ועומו ומ	1200001 00	. MIVO	r ii ea ue	LIIII